

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 18.368/40

(CP-1628/40)

GOS/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Certeira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista:

CONSIDERANDO que é de 1% ao mês a taxa de juros de empréstimos a prazo;

CONSIDERANDO que a estimativa de R. 36:000\$ (trinta e cinco contos de reis) -, consignada nessa rubrica, é excessiva em relação ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é inferior à fixada pelo art. 49, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do capital invertido;

CONSIDERANDO que a importância de R. 17:500\$ (dezessete contos e quinhentos mil reis) -, orgânica para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do referido capital;

REGOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para R. 30:000\$000 (trinta contos de reis) a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo".

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Oliveira Presidente

a) Marcos de Mondonça Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Oliveira Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 1/2/41